

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, APRESENTADO AO PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 21, DE 2015.**

O SR. RUBENS PEREIRA JÚNIOR (PCdoB-MA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, membros da mesa, nobres colegas Deputados, imprensa e presentes à galeria, o projeto, na verdade, cria a Secretaria da Juventude, mais uma estrutura na Casa para compensar um déficit. Todas as atribuições, Sr. Presidente, são similares às atribuições de outras Secretarias.

Registro o desempenho do Deputado JHC, autor da proposição.

Não há nenhum óbice do ponto de vista regimental, constitucional ou legal.

Portanto, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania é pela aprovação do projeto.